

## ANEXO 1 - REFERENCIAS

- ABRELPE, **ESTIMATIVAS DOS CUSTOS PARA VIABILIZAR A UNIVERSALIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL.** – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, 48p. 2015.
- ABRELPE, **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2018/2019.** – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, 68p. 2019.
- ANA, **Estimativa da carga total de chorume gerado em locais de disposição inadequada de resíduos para apoiar a avaliação de impacto regulatório da norma de referência sobre as diretrizes para a instituição de cobrança pela prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos.** NOTA TÉCNICA Nº 13/2020/GT SANEAMENTO Documento no 02500.060012/2020-30, 10p. 2020.
- BNDES. **O saneamento ambiental no Brasil: cenário atual e perspectivas.** Organizadores: Albuquerque, G.R. e Ferreira, A.B., Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Disponível em [https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2024/1/O%20saneamento%20ambiental%20no%20Brasil\\_A\\_P.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2024/1/O%20saneamento%20ambiental%20no%20Brasil_A_P.pdf). Acesso em novembro de 2020.
- BRASIL, **DECRETO Nº 10.411 DE 30 DE JUNHO DE 2020,** PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 6p. 2020.
- BRASIL, **DECRETO Nº 14.026 DE 15 DE JULHO DE 2020,** PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 30p. 2020.
- BRASIL, **DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010.** Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, 22p. 2010.
- BRASIL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000,** Presidência da República, Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, 26 p. 2000.
- BRASIL, **LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.** Presidência da República Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 28p. 2007.
- BRASIL, **LEI No 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000.** Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos, 20p. 2000.
- BRASIL. **Diretrizes Gerais e Guia Orientativo para Elaboração de Análise de Impacto Regulatório – AIR.** Casa Civil – Presidência da República. 110p. 2018.
- BRASIL. **LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.** Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. 19p. 2010.
- CAIXA. **Atuação CAIXA em Saneamento, Infraestrutura e Governo.** 48º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE - 2018, Diretoria Executiva de Saneamento, Infraestrutura e Negócios com o Governo. Disponível em <[http://www1.caixa.gov.br/relatorio\\_sustentabilidade\\_2013/fomento-ao-desenvolvimento-sustentavel.html](http://www1.caixa.gov.br/relatorio_sustentabilidade_2013/fomento-ao-desenvolvimento-sustentavel.html)>. Acesso em novembro de 2020.
- CARVALHO JUNIOR, Pedro Humberto Bruno de. **O Papel da inadimplência na heterogeneidade da arrecadação do IPTU no Brasil.** Repositório do Conhecimento, IPEA. 10p. 2018.

- DE CESARE, C. M., Fernandes, C. E. C., & Baima, C. **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Caderno Técnico de Regulamentação e Implementação**. Brasília: Ministério das Cidades. 2015.
- FESPSP, **Relatório 1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA E DA BASE LEGAL**, CONSULTORIA PARA APOIO À ELABORAÇÃO DE NORMA DE REFERÊNCIA COM AS DIRETRIZES PARA INSTITUIÇÃO DE COBRANÇA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELO SEU TITULAR, Sociologia e Política – Escola de Humanidades, 79p. 2020a
- FESPSP, **Relatório 2 IDENTIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, COMPARAÇÃO E ESCOLHA DA(S) MELHOR(ES) ALTERNATIVA(S) PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA**, CONSULTORIA PARA APOIO À ELABORAÇÃO DE NORMA DE REFERÊNCIA COM AS DIRETRIZES PARA INSTITUIÇÃO DE COBRANÇA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELO SEU TITULAR, Sociologia e Política – Escola de Humanidades, 152p. 2020b
- IBGE, **Produto interno bruto dos municípios 2018**. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101776>. 2018.
- IPEA. **Panorama do IPTU: um retrato da administração tributária em 53 cidades selecionadas**. PHB CARVALHO JUNIOR – Texto para Discussão. 124P. 2018.
- MDR, **PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico**. Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Saneamento. 240p. 2019
- MMA, **PLANARES – Plano Nacional de Resíduos Sólidos**. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Qualidade Ambiental. 187p. 2020.
- OLIVEIRA, T.B. & GALVÃO Jr, A.C. **Planejamento municipal na gestão dos resíduos sólidos urbanos e na organização da coleta seletiva**. SCIELO. Eng Sanit Ambient | v.21 n.1 | jan/mar 2016 | 55-64
- REGULARES. **Relatório 2: Benchmark e Diagnóstico: Projetos Pilotos, Agências de Regulação e Projetos de Referência de PPP de Resíduos Sólidos. 2019**. Disponível em <<https://www.ppi.gov.br/residuos-solidos-urbano>>.
- SCHMITT, Vanessa Fernanda; PEQUENO, Pedro Alexandre Moitrele; HAFEMANN, Ana Claudia; VILARINHO, Cíntia Maria Ribeiro. **Os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos como ferramenta para a regulação de resíduos no Brasil**. In: Coletânea Regulação Saneamento Básico 2019. ABAR: Brasília, 2019.
- SNIS, **Diagnóstico do manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2018**. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO, Ministério do Desenvolvimento Regional. Disponível em <<http://www.snis.gov.br/diagnostico-anual-residuos-solidos/diagnostico-do-manejo-de-residuos-solidos-urbanos-2018>>
- SNIS, **Diagnóstico do manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - 2019**. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO, Ministério do Desenvolvimento Regional. Disponível em <<http://www.snis.gov.br/diagnostico-anual-residuos-solidos/diagnostico-do-manejo-de-residuos-solidos-urbanos-2019>>